****

**REGULAMENTO GERAL**

**SITE:** [**http://www.ipira.sc.gov.br**](http://www.ipira.sc.gov.br)

**FONES: 3558-0684/3558-0104**

**Regulamento Geral - FESTIPIRA 2019**

**1 - APRESENTAÇÃO**

O Festival de Danças de Ipira-SC é uma iniciativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, juntamente com a Prefeitura Municipal, a quem compete à organização e coordenação do evento e tem o propósito de proporcionar o desenvolvimento de aptidões artísticas.

O evento abre espaço para apresentações de dança, trabalho desenvolvido por grupos de danças que transforma a parte competitiva em motivação, o que aperfeiçoa a qualidade, aumenta o repertório, propicia e adiciona novos conhecimentos da arte da dança. Também, valoriza a expressão corporal de uma geração criativa para a qual, espera-se um futuro melhor através da cultura e dança.

Poderão participar do 8º FESTIPIRA grupos de Unidades Escolares da rede municipal, estadual e particular, academias e grupos independentes.

A realização do 8º FESTIPIRA Festival de Danças de Ipira acontecerá no dia 05 de outubro de 2019, a partir das 14h00min no Palco alternativo Expo Ipira Feira Cultural e Multissetorial junto Parque de exposição Caminho da Integração- Linha Capelinha - Ipira – SC.

**2 – OBJETIVOS**

O 8º FESTIVAL DE DANÇAS DE IPIRA- FESTIPIRA tem como objetivo principal integrar grupos de Ipira e região, através da dança.

Este será um Festival inteiramente voltado à apresentação de danças com os objetivos:

1. Expressar a arte corporal;
2. Ampliar e aperfeiçoar conhecimentos artísticos;
3. Oportunizar dançarinos e coordenadores à pratica da criatividade e originalidade;
4. Promover intercâmbio entre participantes;
5. Incentivar a prática da dança, proporcionando maior desenvolvimento físico, rítmico e integração entre participantes;
6. Desenvolver os princípios de humildade e respeito, os quais norteiam uma atividade competitiva.

**3 – CATEGORIAS**

O Festival de Danças de Ipira é aberto para inscrições das seguintes categorias competitivas:

* I - Pré Infantil – 3 à 6 anos ( Prêmio de participação)
* II - Infantil – 7 à 11 anos;
* III – Infanto - Juvenil – 12 à 15 anos;
* IV – Adulto – 16 à 50 anos.

**4- MODALIDADES**

As coreografias poderão ser elaboradas de acordo com as seguintes modalidades, sendo que a premiação dar-se-á de acordo com a subdivisão da categoria, ficando a critério do Coreógrafo a decisão da modalidade desenvolvida:

* **Jazz, Ballet Clássico e Dança Moderno-Contemporânea;**
* **Danças Urbanas**;
* **Danças folclóricas e Populares** (Country, germânica, italiana e austríaca, forró, axé, samba, afro e outras de estilo livre).

**5 – INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser feitas em fichas específicas e entregues ou enviadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio no seguinte endereço:

Rua – Edmundo Wolfart, nº123 – Ipira – SC, Cep: 89669 000

Ou pelo site www.ipira.sc.gov.br

Contato telefônico – (49) 35580104 Whats (49) 998058259

1. O enquadramento em cada categoria deverá ser feito pela media de idade dos bailarinos.
2. A identificação do bailarino(a) será feita mediante a apresentação da Carteira de Identidade que deverá ser apresentada no dia do evento, antes da passagem de palco.
3. Não terá limite a quantidade de inscrições no 8º FESTIPIRA.
4. Não serão permitidas modificações significativas nos dados constantes das fichas de inscrições, depois da entrega na coordenação do evento;
5. O prazo de entrega das inscrições será impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2019.

**6 - ORGANIZAÇÃO**

O Festival de Danças de Ipira tem como organizadores e coordenadores a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio e Prefeitura Municipal, nos seus aspectos técnicos, administrativos, executivos, artísticos, infraestrutura física e atividades de apoio.

**7 – NORMAS**

Os grupos participantes deverão observar:

1. A apresentação não pode ultrapassar o tempo de 05(cinco) minutos.
2. O bailarino poderá participar em grupos diferentes, desde que não atrapalhe o andamento do festival.
3. No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar junto ao controle de som, para as orientações musicais.
4. Os camarins serão coletivos.
5. A comissão não se responsabilizará por objetos deixados no camarim.
6. Não será permitida a utilização de recursos como: fogo, água e animais vivos para a apresentação no palco.
7. A ordem de apresentação será por sorteio e estará anexada em local visível, no dia do festival e iniciará por ordem das categorias.
8. A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser reproduzida em CD e/ou pen drive, o qual deverá conter somente a música de apresentação, e deverá ser entregue ao operador do som.
9. O palco terá metragem de 14m de comprimento por 10m de largura.
10. O número de participantes em cada grupo deverá ter um limite mínimo de 05(cinco) bailarinos.
11. Não será permitida a presença do Coreógrafo e ou dançarinos nas proximidades da mesa dos jurados.
12. Além da duração da coreografia, o grupo terá o tempo de um minuto para entrada, e um minuto para saída, contando neste tempo a montagem e desmontagem do cenário, assim como a limpeza do palco se necessário.
13. A passagem de palco será feita no dia do evento a partir das 10:00hs até as 13:00 horas por ordem de chegada dos grupos participantes.

**8 – JULGAMENTO**

No 8º Festival de Danças de Ipira:

1. As coreografias serão julgadas por um corpo de jurados com conhecimento artístico em dança.
2. As notas serão de 05(cinco) a 10(dez).
3. Serão avaliados: Figurino, interpretação, coreografia e conjunto.

**09 – CLASSIFICAÇÃO**

Em cada categoria e modalidade serão classificados os três melhores grupos, na seguinte ordem:

1. 1º lugar – Maior média
2. 2º lugar – Média imediatamente inferior ao 1º lugar.
3. 3º lugar – Média imediatamente inferior ao 2º lugar.

**10 - PREMIAÇÃO**

Os três primeiros lugares de cada categoria e modalidades concorrentes serão premiados com troféus e medalhas. A categoria Pré Infantil receberá como premiação, medalha individual de participação.

Obs. Após o término das apresentações da categoria Pré Infantil, será feita a entrega da premiação, os demais serão premiados no final do Festival.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

Ipira (SC) em 02 de Abril de 2019.

Oladimir Odi Rese

Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio